



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLVIII Nº 157-A

Brasília - DF, segunda-feira, 17 de agosto de 2020

**SEÇÃO 1**

## Sumário

|  |   |
|--|---|
| Atos do Poder Legislativo.....                                 | 1 |
| Presidência da República.....                                  | 3 |
| Ministério da Economia.....                                    | 3 |
| Ministério da Saúde.....                                       | 4 |
| ..... Esta edição completa do DOU é composta de 4 páginas..... |   |

## Atos do Poder Legislativo

### LEI Nº 14.037, DE 17 DE AGOSTO DE 2020

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Segurança Pública e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 615.996.235,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

### O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Justiça e Segurança Pública e da Defesa, crédito suplementar no valor de R\$ 615.996.235,00 (seiscentos e quinze milhões novecentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

ANEXO

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2019, no valor de R\$ 164.981.536,00 (cento e sessenta e quatro milhões novecentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais), sendo:

a) R\$ 38.496.406,00 (trinta e oito milhões quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e seis reais) relativos a recursos próprios primários de livre aplicação;

b) R\$ 9.698.241,00 (nove milhões seiscentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e um reais), relativos a taxas e a multas pelo exercício do Poder de Polícia e provenientes de processos judiciais;

c) R\$ 114.267.700,00 (cento e quatorze milhões duzentos e sessenta e sete mil e setecentos reais), relativos a recursos próprios financeiros; e

d) R\$ 2.519.189,00 (dois milhões quinhentos e dezenove mil cento e oitenta e nove reais), relativos a recursos vinculados a aplicações em políticas públicas específicas; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 451.014.699,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões quatorze mil seiscentos e noventa e nove reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, fica anulada a dotação orçamentária indicada no Anexo III, no montante de R\$ 195.752.234,00 (cento e noventa e cinco milhões setecentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e quatro reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Paulo Guedes

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento  
UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

### ANEXO I

#### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

| FUNCIONAL                            | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                                 | RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00 |   |   |   |    |   |     | VALOR             |
|--------------------------------------|----------------|---|-------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
|                                      |                |   | S                                   | E | N | P | O  | M | I   |                   |
| <b>1031 Agropecuária Sustentável</b> |                |   |                                     |   |   |   |    |   |     | <b>10.244.001</b> |
| <b>Atividades</b>                    |                |   |                                     |   |   |   |    |   |     |                   |
| 20 608                               | 1031 20Y1      | Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola            |                                     |   |   |   |    |   |     | 10.244.001        |
| 20 608                               | 1031 20Y1 0001 | Desenvolvimento da Infraestrutura Pesqueira e Aquícola - Nacional | F                                   |   | 4 | 9 | 40 | 0 | 144 | 10.244.001        |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                |                |   |                                     |   |   |   |    |   |     | <b>10.244.001</b> |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>            |                |   |                                     |   |   |   |    |   |     | <b>0</b>          |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                 |                |   |                                     |   |   |   |    |   |     | <b>10.244.001</b> |

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
UNIDADE: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional

### ANEXO I

#### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

| FUNCIONAL   | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO   | RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00 |   |   |   |    |   |     | VALOR              |
|---|----------------|---|-------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|--------------------|
|   |                |   | S                                   | E | N | P | O  | M | I   |                    |
| <b>0032 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>                              |                |   |                                     |   |   |   |    |   |     | <b>14.330.910</b>  |
| <b>Atividades</b>   |                |   |                                     |   |   |   |    |   |     |                    |
| 06 122  | 0032 2000      | Administração da Unidade  |                                     |   |   |   |    |   |     | 14.330.910         |
| 06 122  | 0032 2000 0001 | Administração da Unidade - Nacional   | F                                   |   | 3 | 1 | 90 | 0 | 350 | 14.330.910         |
|   |                |   | F                                   |   | 3 | 1 | 90 | 0 | 380 | 6.860.845          |
|   |                |   | F                                   |   | 3 | 1 | 90 | 0 | 386 | 1.303.976          |
|   |                |   | F                                   |   | 4 | 1 | 90 | 0 | 350 | 2.519.189          |
|   |                |   | F                                   |   | 4 | 1 | 90 | 0 | 350 | 3.646.900          |
| <b>5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b> |                |   |                                     |   |   |   |    |   |     | <b>150.650.626</b> |
| <b>Atividades</b>   |                |   |                                     |   |   |   |    |   |     |                    |
| 06 421  | 5016 21BP      | Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária            |                                     |   |   |   |    |   |     | 73.650.625         |
| 06 421  | 5016 21BP 0001 | Aprimoramento do Sistema Penitenciário Nacional e Incentivo ao Desenvolvimento da Inteligência Penitenciária - Nacional | F                                   |   | 3 | 1 | 90 | 0 | 350 | 73.650.625         |
|   |                |   | F                                   |   | 3 | 1 | 90 | 0 | 380 | 20.925.746         |
|   |                |   | F                                   |   | 4 | 1 | 90 | 0 | 350 | 24.000.000         |
|   |                |   | F                                   |   | 4 | 1 | 90 | 0 | 374 | 1.761.155          |
|   |                |   | F                                   |   | 4 | 1 | 90 | 0 | 380 | 5.000.000          |
|   |                |   | F                                   |   | 4 | 1 | 90 | 0 | 380 | 21.963.724         |
| <b>Projetos</b>   |                |   |                                     |   |   |   |    |   |     |                    |
| 06 421  | 5016 155N      | Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal   |                                     |   |   |   |    |   |     | 77.000.001         |
| 06 421  | 5016 155N 0001 | Aprimoramento da Infraestrutura e Modernização do Sistema Penal - Nacional  | F                                   |   | 4 | 1 | 90 | 0 | 350 | 77.000.001         |
|   |                |   | F                                   |   | 4 | 1 | 90 | 0 | 374 | 5.301.760          |
|   |                |   | F                                   |   | 4 | 1 | 90 | 0 | 380 | 4.698.241          |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>   |                |   |                                     |   |   |   |    |   |     | <b>164.981.536</b> |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>   |                |   |                                     |   |   |   |    |   |     | <b>0</b>           |
| <b>TOTAL - GERAL</b>  |                |   |                                     |   |   |   |    |   |     | <b>164.981.536</b> |

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública  
UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

### ANEXO I

#### PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

| FUNCIONAL   | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                      | RECURSO DE TODAS AS FONTES R\$ 1,00 |   |   |   |    |   |     | VALOR             |
|---|----------------|--|-------------------------------------|---|---|---|----|---|-----|-------------------|
|   |                |  | S                                   | E | N | P | O  | M | I   |                   |
| <b>5016 Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b> |                |  |                                     |   |   |   |    |   |     | <b>30.770.698</b> |
| <b>Operações Especiais</b>  |                |  |                                     |   |   |   |    |   |     |                   |
| 06 181  | 5016 00R2      | Aprimoramento da Segurança Pública Nacional            |                                     |   |   |   |    |   |     | 30.770.698        |
| 06 181  | 5016 00R2 0001 | Aprimoramento da Segurança Pública Nacional - Nacional | F                                   |   | 3 | 1 | 31 | 0 | 118 | 30.770.698        |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>   |                |  |                                     |   |   |   |    |   |     | <b>30.770.698</b> |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>   |                |  |                                     |   |   |   |    |   |     | <b>0</b>          |
| <b>TOTAL - GERAL</b>  |                |  |                                     |   |   |   |    |   |     | <b>30.770.698</b> |



ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL                   | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO                  | S E N G P R O M U I T F |   |   |   |   |   |   | VALOR              |   |   |   |             |
|-----------------------------|----------------|--|-------------------------|---|---|---|---|---|---|--------------------|---|---|---|-------------|
|                             |                |  | S                       | E | N | G | P | R | O |                    | M | U | I | T           |
| <b>6012 Defesa Nacional</b> |                |  |                         |   |   |   |   |   |   | <b>410.000.000</b> |   |   |   |             |
| <b>Atividades</b>           |                |  |                         |   |   |   |   |   |   |                    |   |   |   |             |
| 05 153                      | 6012 218X      | Operações de Garantia da Lei e da Ordem            |                         |   |   |   |   |   |   |                    |   |   |   | 410.000.000 |
| 05 153                      | 6012 218X 0001 | Operações de Garantia da Lei e da Ordem - Nacional |                         |   |   |   |   |   |   |                    |   |   |   | 410.000.000 |
|                             |                |  | F                       |   | 3 |   |   | 2 |   | 90                 |   | 0 |   | 345.000.000 |
|                             |                |  | F                       |   | 4 |   |   | 2 |   | 90                 |   | 0 |   | 65.000.000  |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>       |                |  |                         |   |   |   |   |   |   | <b>410.000.000</b> |   |   |   |             |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>   |                |  |                         |   |   |   |   |   |   | <b>0</b>           |   |   |   |             |
| <b>TOTAL - GERAL</b>        |                |  |                         |   |   |   |   |   |   | <b>410.000.000</b> |   |   |   |             |

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL                            | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO        | S E N G P R O M U I T F |   |   |   |   |   |   | VALOR             |   |   |   |            |
|--------------------------------------|----------------|--|-------------------------|---|---|---|---|---|---|-------------------|---|---|---|------------|
|                                      |                |  | S                       | E | N | G | P | R | O |                   | M | U | I | T          |
| <b>1031 Agropecuária Sustentável</b> |                |  |                         |   |   |   |   |   |   | <b>10.244.001</b> |   |   |   |            |
| <b>Atividades</b>                    |                |  |                         |   |   |   |   |   |   |                   |   |   |   |            |
| 20 608                               | 1031 20ZV      | Fomento ao Setor Agropecuário            |                         |   |   |   |   |   |   |                   |   |   |   | 10.244.001 |
| 20 608                               | 1031 20ZV 0001 | Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional |                         |   |   |   |   |   |   |                   |   |   |   | 10.244.001 |
|                                      |                |  | F                       |   | 4 |   |   | 9 |   | 40                |   | 0 |   | 10.244.001 |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>                |                |  |                         |   |   |   |   |   |   | <b>10.244.001</b> |   |   |   |            |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>            |                |  |                         |   |   |   |   |   |   | <b>0</b>          |   |   |   |            |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                 |                |  |                         |   |   |   |   |   |   | <b>10.244.001</b> |   |   |   |            |

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL                           | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO   | S E N G P R O M U I T F |   |   |   |   |   |   | VALOR             |   |   |   |            |
|-------------------------------------|----------------|---|-------------------------|---|---|---|---|---|---|-------------------|---|---|---|------------|
|                                     |                |   | S                       | E | N | G | P | R | O |                   | M | U | I | T          |
| <b>0999 Reserva de Contingência</b> |                |   |                         |   |   |   |   |   |   | <b>30.770.698</b> |   |   |   |            |
| <b>Operações Especiais</b>          |                |   |                         |   |   |   |   |   |   |                   |   |   |   |            |
| 99 999                              | 0999 0200      | Reserva de Contingência - Financeira  |                         |   |   |   |   |   |   |                   |   |   |   | 30.770.698 |
| 99 999                              | 0999 0200 6497 | Reserva de Contingência - Financeira - Reserva de Contingência - Recursos provenientes de receitas próprias e vinculadas, inclusive doações e convênios |                         |   |   |   |   |   |   |                   |   |   |   | 30.770.698 |
|                                     |                |   | F                       |   | 9 |   |   | 0 |   | 99                |   | 0 |   | 30.770.698 |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>               |                |   |                         |   |   |   |   |   |   | <b>30.770.698</b> |   |   |   |            |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>           |                |   |                         |   |   |   |   |   |   | <b>0</b>          |   |   |   |            |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                |                |   |                         |   |   |   |   |   |   | <b>30.770.698</b> |   |   |   |            |

ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência

UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL                           | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO   | S E N G P R O M U I T F |   |   |   |   |   |   | VALOR              |   |   |   |             |
|-------------------------------------|----------------|---|-------------------------|---|---|---|---|---|---|--------------------|---|---|---|-------------|
|                                     |                |   | S                       | E | N | G | P | R | O |                    | M | U | I | T           |
| <b>0999 Reserva de Contingência</b> |                |   |                         |   |   |   |   |   |   | <b>410.000.000</b> |   |   |   |             |
| <b>Operações Especiais</b>          |                |   |                         |   |   |   |   |   |   |                    |   |   |   |             |
| 99 999                              | 0999 0E72      | Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória ou renúncia de receita sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária da legislação  |                         |   |   |   |   |   |   |                    |   |   |   | 410.000.000 |
| 99 999                              | 0999 0E72 7312 | Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória ou renúncia de receita sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária da legislação - Reserva para adequação financeira e orçamentária da MP 905, de 2019 - Nacional |                         |   |   |   |   |   |   |                    |   |   |   | 410.000.000 |
|                                     |                |   | F                       |   | 9 |   |   | 9 |   | 90                 |   | 0 |   | 410.000.000 |
| <b>TOTAL - FISCAL</b>               |                |   |                         |   |   |   |   |   |   | <b>410.000.000</b> |   |   |   |             |
| <b>TOTAL - SEGURIDADE</b>           |                |   |                         |   |   |   |   |   |   | <b>0</b>           |   |   |   |             |
| <b>TOTAL - GERAL</b>                |                |   |                         |   |   |   |   |   |   | <b>410.000.000</b> |   |   |   |             |

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Presidente da República

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO  
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

PEDRO ANTONIO BERTONE DE ATAÍDE  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA  
Coordenador de Editoração e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00 Fone: (61) 3441-9450



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002020081700002



ÓRGÃO: 90000 - Reserva de Contingência  
UNIDADE: 90000 - Reserva de Contingência

ANEXO III

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

| FUNCIONAL                    | PROGRAMÁTICA   | PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO   | E N G R O M I F |   |   |   |    |   | VALOR |             |
|------------------------------|----------------|---|-----------------|---|---|---|----|---|-------|-------------|
|                              |                |   | S               | F | N | D | P  | O |       | U           |
| 0999 Reserva de Contingência |                |   |                 |   |   |   |    |   |       | 195.752.234 |
| Operações Especiais          |                |   |                 |   |   |   |    |   |       |             |
| 99 999                       | 0999 0E72      | Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória ou renúncia de receita sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária da legislação  |                 |   |   |   |    |   |       | 195.752.234 |
| 99 999                       | 0999 0E72 7312 | Reserva para compensação de proposições legislativas que criem despesa obrigatória ou renúncia de receita sujeitas à deliberação de órgão colegiado permanente do Poder Legislativo, durante o exame de compatibilidade e adequação orçamentária da legislação - Reserva para adequação financeira e orçamentária da MP 905, de 2019 - Nacional |                 |   |   |   |    |   |       | 195.752.234 |
| TOTAL - FISCAL               |                |   | F               |   | 9 | 9 | 90 | 0 | 100   | 195.752.234 |
| TOTAL - SEGURIDADE           |                |   |                 |   |   |   |    |   |       | 0           |
| TOTAL - GERAL                |                |   |                 |   |   |   |    |   |       | 195.752.234 |

## Presidência da República

### DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 455, de 17 de agosto de 2020. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 14.037, de 17 de agosto de 2020.

## Ministério da Economia

### SECRETARIA ESPECIAL DE FAZENDA

#### DESPACHO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 17944.102308/2020-93

Interessado: Município de São Sebastião do Caí - RS

Assunto: Minutas de contrato de garantia, a ser celebrado entre a União e o Município de São Sebastião do Caí - RS, com a interveniência da Caixa Econômica Federal- CAIXA, (SEI nº 9748506) e minuta de contrato de contragarantia, a ser celebrado entre a União e a municipalidade, com a interveniência da Caixa Econômica Federal-CAIXA, do Banco do Brasil S.A. e do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - RS, - BANRISUL, (SEI nº 9748535), referentes a Contrato de Financiamento a ser firmado entre o Município e a CAIXA, no valor de R\$ 1.863.925,24 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos), cujos recursos serão destinados a obras de drenagem pluvial, passeios com acessibilidade, pavimentação asfáltica e sinalização viária abrangendo total ou parcialmente a Avenida Dr. Bruno Cassel, Rua Padre João Wagner, Estrada do Angico e obras similares em outras ruas e localidades do Município de São Sebastião do Caí/RS, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.225, de 02/06/2020 (SEI nº 8559629).

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do §5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12 de abril de 2018, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Especial

#### DESPACHO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 17944.103043/2020-41

Interessado: Município de Toledo - PR

Assunto: Contrato de Garantia a ser firmado entre a União e o Município de Toledo-PR, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Créditos, em Contragarantia, entre a União e o Município de Toledo-PR, com a interveniência do Banco do Brasil S.A. e a CAIXA, ambos referentes a Contrato de Financiamento nº 0539857-76, a ser firmado entre o referido ente e a CAIXA, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), cujos recursos serão destinados à Infraestrutura urbana e da área da saúde - pavimentação, recape, urbanização de vias e/ou reforma e melhorias de áreas públicas e/ou de prédios públicos destinados aos serviços de saúde e/ou aquisição de materiais, equipamentos e mobiliários para a área da saúde, no âmbito do FINISA.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12 de abril de 2018, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Especial

#### DESPACHO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 17944.104724/2019-92

Interessado: Município de Rio Paranaíba - MG

Assunto: Minutas de contrato de garantia, a ser celebrado entre a União e o Município de Rio Paranaíba - MG, com a interveniência da Caixa Econômica Federal- CAIXA (SEI nº 7164805) e minuta de contrato de contragarantia, a ser celebrado entre a União e a municipalidade, com a interveniência da Caixa Econômica Federal-CAIXA, e do Banco do Brasil S.A. (SEI nº 8414702), referentes a Contrato de Financiamento a ser firmado entre o Município e a CAIXA, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), cujos recursos serão destinados ao financiamento de programas de investimento em saneamento com a execução das obras para construção de estação de tratamento de esgoto na forma de lagoa de estabilização com redes coletoras e estações elevatórias, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.646, de 23/10/2019 (SEI 5600074).

Destaca-se que durante a análise do pleito, a STN, "tomou conhecimento de acordo firmado pelo município com o Estado de Minas Gerais para liquidação de valores em atraso, devidos pelo Estado ao município, a título de transferências constitucionais de ICMS, IPVA e FUNDEB, além de repasses relativos a Transporte Escolar. O referido acordo pode vir a ser enquadrado no conceito de operação de crédito por equiparação, conforme art. 29, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e, portanto, representaria infração ao art. 35 da mesma lei, que veda contratação de

operação de crédito entre entes da federação. Deste modo, os entes envolvidos estariam sujeitos às sanções do art. 23, § 3º c/c art. 33, §§ 1º e 3º, todos da LRF. Todavia, também é de conhecimento que o referido acordo foi homologado judicialmente por meio de sentença homologatória, já transitada em julgado (SEI 7164827). A respeito do tema concernente a acordos homologados judicialmente, a PGFN já se manifestou em diversos Pareceres, dentre os quais destacaram o Parecer SEI nº 1193/2019/ME (SEI 4038816):

11. (...) a realização da operação de crédito equiparada no caso em questão ocorreu no momento da adesão ao acordo judicial feita por cada município de Minas Gerais aderente ao acordo judicial. No entanto, com a homologação do acordo judicial resta cessada a possibilidade de aplicação de sanções do art. 23, § 3º c/c art. 33, §§ 1º e 3º, todos da LRF ao município aderente ao acordo judicial em questão".

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do §5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12 de abril de 2018, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Especial

#### DESPACHO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 17944.101359/2020-06

Interessado: Município de Veranópolis-RS

Assunto: Minutas de contrato de garantia, a ser celebrado entre a União e o Município de Veranópolis - RS, com a interveniência da Caixa Econômica Federal- CAIXA (SEI nº 8856807) e minuta de contrato de contragarantia, a ser celebrado entre a União e a municipalidade, com a interveniência da Caixa Econômica Federal-CAIXA, do Banco do Brasil S.A. e do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL) (SEI nº 8856819), referentes a Contrato de Financiamento a ser firmado entre o Município e a CAIXA, no valor de R\$ 2.673.056,97 (dois milhões, seiscentos e setenta e três mil e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos), cujos recursos serão destinados às obras de qualificação viária e pavimentação de vias urbanas, incluindo obrigatoriamente calçadas com acessibilidade, micro drenagem e sinalização viária, no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - PRÓ-TRANSPORTE, conforme autorizado pelas Leis Municipais nº 7.203, de 07/08/2018 (SEI nº 7109903), nº 7.511, de 14/04/2020 (SEI nº 7824582), e nº 7.523, de 02/06/2020 (SEI nº 8856725).

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do §5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12 de abril de 2018, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Especial

#### DESPACHO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 17944.101730/2020-21

Interessado: Município de Porto Nacional - TO

Assunto: Minuta de contrato de garantia, a ser celebrado entre a União e o Município de Porto Nacional - TO, com a interveniência da Caixa Econômica Federal- CAIXA, (SEI nº 9740721) e minuta de contrato de contragarantia, a ser celebrado entre a União e a municipalidade, com a interveniência da Caixa Econômica Federal-CAIXA e do Banco do Brasil S.A. (SEI 9740778), referentes a Contrato de Financiamento a ser firmado entre o Município e a CAIXA, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), cujos recursos serão destinados à execução de pavimentação e drenagem profunda com intervenção em ruas, avenidas, canteiros centrais e praças no Município de Porto Nacional Tocantins, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.458, de 30 de dezembro de 2019 (SEI nº 7382523), com redação dada pela Lei nº 2.474, de 5 de agosto de 2020 (SEI nº 9740603).

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do §5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12 de abril de 2018, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Especial

#### DESPACHO DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Processo nº 17944.101263/2019-04

Interessado: Município de São Bernardo do Campo (SP)

Assunto: Operação de crédito externo a ser celebrada entre o Município de São Bernardo do Campo (SP) e a Corporação Andina de Fomento - CAF, no valor de até US\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Recuperação e Ordenamento Sócio Ambiental de Bairros de São Bernardo do Campo".

Despacho: Tendo em vista os pareceres da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, e considerando a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, o Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, o art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o art. 6º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, a Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e alterações, a permissão contida na Resolução nº 3, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial



da União de 21 de março de 2020, também daquela Casa Legislativa, no uso da competência que me confere o art. 2º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Economia, certifico o cumprimento das condições necessárias à concessão da garantia da União, notadamente o cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso do contrato de empréstimo e dos requisitos constantes do Inciso II, do §5º, do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12/04/2018, podendo ser celebrado o contrato de garantia entre a União e a Corporação Andina de Fomento - CAF, observadas as formalidades de praxe, em especial a prévia formalização do contrato de contragarantia.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Especial

**DESPACHO DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Processo nº 17944.101635/2020-28  
Interessado: Município de Piripiri - PI  
Assunto: Minutas de contrato de garantia, a ser celebrado entre a União e o Município de Piripiri - PI, com a interveniência da Caixa Econômica Federal- CAIXA (SEI nº 8197251) e minuta de contrato de contragarantia, a ser celebrado entre a União e a municipalidade, com a interveniência da Caixa Econômica Federal-CAIXA, e do Banco do Brasil S.A. (SEI nº 8197227), referentes a Contrato de Financiamento a ser firmado entre o Município e a CAIXA, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), cujos recursos serão destinados a obras de infraestrutura e melhoria de mobilidade urbana, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 910, de 23/10/2019 (SEI 7302212).

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do §5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12 de abril de 2018, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Especial

**DESPACHO DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

Processo nº 17944.102225/2020-02  
Interessados: Município de Paranã - TO e Caixa Econômica Federal.  
Assunto: Contrato de Garantia a ser firmado entre a União e o Município de Paranã, com a interveniência da Caixa Econômica Federal, e Contrato de Vinculação de Receitas e de Cessão e Transferência de Crédito, em Contragarantia, a ser firmado entre a União e o Município de Paranã, ambos relativos a Contrato de Financiamento nº 0534112-57, a ser celebrado entre o município e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), cujos recursos são destinados a aplicação em despesa de capital, no âmbito do FINISA.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certifico o cumprimento das condições estabelecidas no art. 1º da Portaria ME nº 198, de 25 de abril de 2019, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 5º do art. 1º da Portaria MF nº 151, de 12 de abril de 2018, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

WALDERY RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Especial

**Ministério da Saúde**

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**4ª DIRETORIA**  
**GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA**

**RESOLUÇÃO-RE Nº 3.067, DE 17 DE AGOSTO DE 2020**

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018; resolve:

Art. 1º Revogar as Medidas preventivas nº 9 e nº 10 do Anexo da Resolução-RE nº 1.753, de 2 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 106, de 4 de junho de 2020, Seção 1, página 89, referente às empresas constantes no anexo desta Resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO PONCIANO GOMES

ANEXO

1. Empresa: Marazis Assessoria em Importação, Exportação e Serviços de Intermediação Ltda (MEDIC PHARMA) - CNPJ: 23624268000108 Produto - Apresentação (Lote): TODOS OS PRODUTOS(); Tipo de Produto: Medicamento Expediente nº: 2720070/20-1 Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva Ações de fiscalização revogadas: Interdição cautelar Motivação: Decisão da 2ª Vara Federal Cível da SJDF, expedida no Processo 1032657-94.2020.4.01.3400, que deferiu o pedido de liminar para determinar a suspensão da Resolução RE nº 1.753, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 4 de junho de 2020.
2. Empresa: VELLIX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME - CNPJ: 28.301.801/0001-06 Produto - Apresentação (Lote): TODOS OS PRODUTOS(); Tipo de Produto: Medicamento Expediente nº: 2720300/20-0 Assunto: 70358 - Revogação de Medida Preventiva Ações de fiscalização revogadas: Interdição cautelar Motivação: Decisão da 2ª Vara Federal Cível da SJDF, expedida no Processo 1032657-94.2020.4.01.3400, que deferiu o pedido de liminar para determinar a suspensão da Resolução RE nº 1.753, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 4 de junho de 2020.

Resolve:  
Brasil  
Cidadania  
Resolução  
Publicar-se  
Informações oficiais  
Transparência  
Imprensa Nacional  
Modernidade  
Brasil  
Cidadania  
Imprensa Nacional  
Secreta  
Credibilidade  
Memória  
Acessibilidade  
Tradição

**DESDE 1808**  
*Divulgando e preservando a história oficial brasileira*

**IMPRESA NACIONAL**  
Conexão com a informação oficial

